Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

Fls: Nº 01
Proc. Nº 17691/2022

INDICAÇÃO Nº. 1663/2022 IND

" Dispõe sobre ampliação de atendimento do Consultório na Rua. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto a secretaria competente estudo de viabilidade sobre ampliação de atendimento do Consultório na Rua.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 04 de agosto de 2022.

Claudia Afonso Marques
Dra. Claudia
Vereadora

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria para providências
Em 09 / 08 / 2022

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que chamamos de Consultório de Rua equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente ás necessidades dessa população. Foi instituído pela Política Nacional de Atenção Básica de 2012 do SUS. Considerando a especificidade e vulnerabilidade de seu público, as equipes de CnaR apresentam uma composição e uma organização de trabalho diferentes das equipes de Saúde da Família tradicionais. Para oferecer atendimento integral a este grupo de pessoas, conta com uma equipe multiprofissional.

As equipes dos Consultórios na Rua podem ser organizadas em três modalidades descritas a seguir:

Nº 97

Modalidade I – equipe formada minimamente por 4 (quatro) profissionais, entre os quais 2 (dois) destes obrigatoriamente deverão estar entre as seguintes profissões:

A (enfermeiro, psicólogo, assistente social ou terapeuta ocupacional) e os demais entre aqueles descritos nas letras A e B (agente social , técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico em saúde bucal , cirurgião- dentista, profissional/ professor de educação física ou profissional com a formação em arte e educação).

Modalidade II – equipe formada minimamente por 6 (seis) profissionais, entre os quais 3 (três) destes obrigatoriamente deverão estar conforme a letra A (descrição acima) e os demais entre aqueles descritos nas letras A e B;

Modalidade III – equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.

Em nosso município dispomos somente de uma equipe na Modalidade I, insuficiente para a demanda de todo município. Com essa atuação é fundamental a ampliação desse serviço, tanto em quantidade de equipes quanto na modalidade, aumentando a cobertura de atuação.

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1769/2022

Nº 97